



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1638, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências (Rua Aguielia Maria da Conceição Silva)

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Aguielia Maria da Conceição Silva” a rua do bairro Benevente, denominada, hoje, como “Rua 25 (vinte e cinco)”, rua sem saída, que se localiza entre as Ruas “das Garças” e “das Gaivotas”, e finaliza na Rua “Pedro Francisco de Almeida”, de acordo com o mapeamento anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes do emplacamento da Rua de que trata o artigo anterior ficam por contada família da homenageada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Anchieta/ES, 13 de novembro de 2023.


CARLOS WALDIR MULINARI DE SOUZA
PREFEITO DE ANCHIETA EM EXERCÍCIO

“Publicada em 13/11/23
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal”
Decreto 10.477

